



**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2021**

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situada à Rua Isaac Newton, nº194, Centro, Tubarão/SC, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para toda rede de ensino municipal de Tubarão, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 26.623/2021, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial do Pregão n. 29/2018 – autos n. 0303367-55.2018.8.24.0075.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
 - **das 13:00 do dia 24/11/2021 às 19:00 do dia 07/12/2021;**

- **Abertura das propostas e Habilitação:**
 - **dia 08/12/2021.**

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação deverão ser esclarecidas pelo Dpto. de Licitações, Através do protocolo 1doc.

- **Site/ QR CODE: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>**



I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação aquisição de materiais de limpeza e higiene para toda rede de ensino municipal de Tubarão, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias:

Total Ed. Infantil: R\$ 33.879,48

Valor 10.562,00 - Dotação orçamentária: 3.3.90.00.00.0.2.36.0204 (12) Manutenção da Ed. Infantil - Salário Educação

Valor 7.765,95 - Dotação orçamentária: 3.3.90.00.00.0.6.79.4000 (12) Manutenção da Ed. Infantil - Emenda Impositiva 1079

Valor 15.551,53 - Dotação orçamentária: 3.3.90.00.00.0.1.01.0214 (12) Manutenção da Educação Infantil



Total Ensino Fundamental R\$ 49.665,62

Valor 4.407,90 Dotação orçamentária: 3.3.90.00.00.0.6.36.0204 (12) Manutenção do Salário educação

Valor 45.257,72 Dotação orçamentária: 3.3.90.00.00.0.1.01.0214 (08) Manutenção do Ensino fundamental

Total Cultura Valor: R\$ 49.095,90 Dotação orçamentária: 3.3.90.00.00.0.1.01.0200(22) Manutenção da Cultura

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta dispensa os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 – O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, para empresa usufruir do benefício de ME/EPP, a mesma deverá apresentar junto aos documentos de habilitação certidão simplificada.

3.3 – É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

IV - DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente, e-mail e contato telefônico**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de licitação nº 06/2021

Aquisição de materiais de limpeza e higiene para toda rede de ensino municipal de Tubarão, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 26.623, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial do Pregão n. 29/2018 – autos n. 0303367- 55.2018.8.24.0075.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

4.2 A proposta de preços das proponentes deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em documento original, em 01 (uma) via com utilização de editor de textos computacional, **sem emendas e/ou rasuras que afetem sua idoneidade**, sendo preferencialmente assinada e rubricada em todas as folhas, fazendo constar os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;



b) número da dispensa;

c) para o item que o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, o preço unitário e total, e **marca**, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste edital;

b) Apresentarem preços unitários excessivos e/ou em desacordo com o valor do Anexo I.

V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente, e-mail e contato telefônico**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de licitação nº06 /2021

Aquisição de materiais de limpeza e higiene para toda rede de ensino municipal de Tubarão, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 26.623/2021, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial do Pregão n. 29/2018 – autos n. 0303367- 55.2018.8.24.0075.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

5.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original **para autenticação pela Comissão Permanente de licitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da abertura do certame, sendo que, a entrega dos envelopes se dará neste mesmo prazo.**

5.3 **Nas certidões** e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas **por 120 (cento e vinte) dias da emissão**, exceto àquelas previstas em lei, os atestados referente à qualificação técnica, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e os documentos emitidos pela internet, cuja regularidade poderá ser verificada pelo mesmo meio.

5.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.5 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);



c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida tanto pelo sistema e-Proc quanto pelo sistema SAJ do Poder Judiciário de Santa Catarina, para as empresas sediadas em Santa Catarina. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

f) certidão simplificada emitida pela junta comercial;

5.6 Quanto à qualificação técnica:

a) Alvará Sanitário, emitido por órgão competente.

5.7 Outras exigências quanto à habilitação:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

VI – DA SESSÃO

6.1 Na data definida no preâmbulo do edital, comissão fará a abertura da sessão em que analisará as documentações das licitantes, verificando as documentações referente a habilitação e ainda verificando as propostas se atendem todos os requisitos previstos neste instrumento convocatório, emitindo uma ata e disponibilizando em até 02 dias úteis, com o resultado, no site do município.

VII – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 Após a declaração do vencedor da licitação, a licitação será homologada, e a empresa vencedora será convocada a assinar o contrato no prazo de até 03 dias úteis;

7.2 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

7.3 Decorrido o prazo do item 7.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

VIII - ENTREGA



8.1 A entrega do objeto deste edital será feita no endereço **indicado na Autorização de Fornecimento**, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

8.2 A Contratada disporá do prazo para entregar o objeto, conforme Anexo I, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento – AF.

8.3 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no mesmo prazo previsto para a entrega, contados da notificação da não aceitação, para reposição, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

8.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

IX – DAS PENALIDADES

9.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

9.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 Todos os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação DEVERÃO ser formalizados via sistema 1Doc, por meio de “Protocolo”, através do link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- c) Anexo II – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- d) Anexo III – Minuta do Contrato.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.



**Município
de Tubarão**

Fundação
Municipal de
Educação

15.12 O resultado de qualquer fase da licitação será divulgado no site do Município, através do endereço: <http://www.tubarao.sc.gov.br>.

Tubarão-SC, 23 de Novembro de 2021.

Maurício da Silva
Diretor-Presidente
Fundação Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso nas Escolas Municipais, Fundação de educação e setores.

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de limpeza e higiene visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das unidades escolares. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais de limpeza e de higiene pessoal pelos diversos usuários. As escolas vêm sendo higienizadas diariamente conforme medidas sanitárias do PLANCON para o atendimento dos alunos e dos colaboradores. Os setores da Fundação municipal de Educação continuam com a limpeza diária, alguns itens são de extrema importância para a nossa frota, para atendermos os alunos que dependem da mesma. Tendo em vista que não temos mais quantidade suficiente para mantermos as escolas higienizadas adequadamente, e também ressaltando a importância desses materiais tanto em relação a pandemia pelo novo Coronavírus quanto a necessidade dos mesmos nas escolas, acredita-se que esta compra seja de caráter emergencial para o enfrentamento dos problemas citados. Em decorrência da suspensão da licitação de material de limpeza e higiene, encaminho esta solicitação de compras para os devidos trâmites.

TABELA DE QUANTITATIVO, MÉDIA DE VALORES E VALOR TOTAL

Item	Tipo	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1.	UN	ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária: solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, com alça lateral para transporte, frasco de 5 L. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias	730	R\$ 7,90	R\$ 5.767,00



		da sua data de fabricação. Produto com registro na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.			
2.	UN	ÁLCOOL GEL Álcool gel 70% etílico hidratado, Acondicionada em frascos plásticos de 500 mL. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, e com registro e/ou notificação ANVISA/MS e embalagem certificada pelo INMETRO.R\$	990	R\$ 6,45	R\$ 6.383,50
3.	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO Álcool Etílico 70% líquido inflamável 70 GL, acondicionado em frasco de 1 L, contendo em seu rótulo todos os dados e registros que possibilitem a utilização. Embalagem do produto certificado pelo INMETRO. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	1.180	R\$ 6,90	R\$ 8.142,00
4.	UN	CLORO Cloro inorgânico, a base de hipoclorito de sódio concentrado com concentração mínima de 3,9 a 5,6%, cloreto de sódio, carbono de sódio, estabilizado em água deionizada, com diluição de 1:20 bactericida e 1:50 bacteriostático. Acondicionada em embalagem plástica escura de 5 L, com rosca que não permita a entrada de ar. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Produto registrado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	510	R\$ 10,50	R\$ 5.355,00
5.	UN	DESINFETANTE Desinfetante com ação bactericida frente a Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, diversas fragrâncias de acordo com a solicitação, composto de amônio, consercante, tensoativo não iônico, corante essência e veículo, com princípio ativo cloreto dialquil dimetil benzil amônio, produto deve ser usado puro para desinfecção de	760	R\$ 8,50	R\$ 6.460,00



		<p>ambientes, para limpeza de ambientes o produto pode ser diluído em até 1:10. Embalado em galão plástico contendo 5 L, devidamente rotulado com informações sobre o produto, empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade, a embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos.</p> <p>Produto registrado e/ou notificado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.</p>			
6.	UN	<p>DETERGENTE LÍQUIDO Detergente de louça neutro biodegradável, incolor, distribuídos em frasco plástico com 5 L. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante e veículo. Frasco de 5 L empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. (Composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente ou amarelo, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Produto registrado e/ou notificado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.</p>	660	R\$ 9,75	R\$ 6.435,00
7.	UN	<p>ESPONJA DE LOUÇA Esponja de louça dupla face (lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, Lado verde: fibra sintética com abrasivo). Medindo 100 mm x 75 mm x 23 mm, abrasividade média, podendo crescer no máximo 10 mm.</p>	1.240	R\$ 1,20	R\$ 1.488,00
8.	PCT	<p>LÃ DE AÇO</p>	540	R\$ 1,95	R\$ 1.053,00



		Esponja de lã de aço-carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, 60 g, pacote plástico com 8 unidades.			
9.	PCT	PANO MULTIÚSO COM ANTIBACTERICIDA Pano multiúso. azul, com agente antibacteriano que impeça a proliferação de germes e bactérias no pano, embalagens devendo conter 5 unidades com tamanho de 60x33cm, podendo variar em 3 cm.	1.410	R\$ 4,50	R\$ 6.345,00
10	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Papel higiênico branco, 100% fibras naturais biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² . Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conforme norma ABNT NBR 15.464-2 e 15.134; Características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento de 30m (com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com capacidade para 64 rolos, embalados em 4 unidades.	380	R\$ 46,00	R\$ 17.480,00
11	MILHERIO	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS Papel toalha interfolhado, classe 01, na cor branca, 3 dobras, gofrado, gramatura mínima 32 g/m ² , 100% fibras celulósicas virgem, alvura ISO mínima de 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, quantidade de pintas igual ou	3.000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00



		<p>menor que 5mm²/m², tempo de absorção de água menor que 6 segundos, quantidade de furos menor que 10mm²/m², resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma NBR 15464-7 e 15134.</p> <p>Características complementares: Matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha mínimo 23x21 cm (podendo estas dimensões variar 1,5 cm para mais ou para menos), número de folhas por pacote mínimo 1.000 folhas e máximo de 2.000 folhas devendo estas divididas em amarração com mínimo de 250 folhas por maço e máximo 400, rotulagem contendo informações do produto conforme legislação vigente, vedado de maneira a proteger contra umidade e contaminação por agentes poluentes externos, onde a embalagem deverá ser resistente e adequada de maneira a suportar o manuseio e as condições de transporte ou de estocagem sem se romper.</p>			
12	KG	<p>SABÃO EM PÓ Sabão em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1 kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem.</p> <p>Possuir registro e/ou notificação na ANVISA/MS e autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA;</p>	720	R\$ 6,90	R\$ 4.968,00
13	UN	<p>SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO Líquido para higienização, antisséptico. Com PH mínimo de 6,0 máximo 8,5 em 1% da solução, concentrado, pronto para uso. O frasco deverá conter,</p>	470	R\$ 27,90	R\$ 13.113,00



		externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Acondicionada em frascos plásticos de 5 litros, com tampa que não vaze e embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Com validade mínima de 12 meses (o produto não deverá perder suas características técnicas, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega). Produto deverá possuir registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS e autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.			
14	UN	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 L Material para coleta de lixo classe I (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 75 x 105 cm(Largura x Altura), devendo apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191 e demais, atendendo qualidade ao produto ao fim que se destina.	5.080	R\$ 0,50	R\$ 2.540,00
15	UN	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L Material para coleta de lixo classe I (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 59 x 62 cm(Largura x Altura), devendo apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191 e demais, atendendo qualidade ao produto ao fim que se destina.	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750
16	UN	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L Material para coleta de lixo classe I (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo	5.470	R\$ 0,40	R\$ 2.188,00



		63 x 80 cm(Largura x Altura), devendo apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191 e demais, atendendo qualidade ao produto ao fim que se destina.			
17	UN	VASSOURA EM NYLON Vassoura em nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) 11 cm e espessura média de 0,8 mm. Dispostas no mínimo de 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas na base, deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 cm. Com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra extremidade para pendurar, perfeito acabamento(sem rebarbas, sem deformidades...).	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
18	UN	Saco para amostra de alimentos medida 12 cm x 25 cm pode ter variação de 10% da medida, feito de polietileno de baixa densidade, material esterilizado, com tarja branca para a descrição do alimento, o saco para amostra deve ser totalmente lacrado.	50.000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
19	UN	DESODORIZADOR DE AR Aromatizador para ambientes, em spray, sem CFC, com essências suaves. Produto capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrância e butano/propano. Fragrância variada. (floral, flores do campo, lavanda). Frasco com 360 ml ou 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.	50	R\$8,85	R\$442,50



20	UN	DETERGENTE AUTOMOTIVO (SHAMPOO) Detergente automotivo com alto poder emulsionante e espumante para limpeza de pintura automotiva. Ideal para limpeza de automóveis, ônibus, caminhões e superfícies laváveis em geral, solução de tensoativos biodegradáveis, espessante, preservativo, polímero alto brilho, corante e água. Princípio ativo: Linear alquil benzeno sulfato de sódio, produto não tóxico, não corrosivo e não alérgico. Diluição: 1/40, frasco de 5 (cinco) L empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Registro e/ou notificação ANVISA/MS de acordo com normas da ANVISA.	20	R\$13,45	R\$269,00
21	UNI	PRETEADOR PARA PNEUS Preteador para utilização em pneus de veículos, proporcionando brilho intenso, composto por Carbopol, Neutralizante, Essência, Agente de Brilho e Água. Embalagem plástica com no mínimo 450ml.	50	R\$5,50	275,00
TOTAL R\$ 131.836,00					

Prazo de entrega dos produtos:

Em até 7 dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

A entrega dos produtos, será realizada conforme o endereço:

Almoxarifado Central – setor de materiais, localizado na rua José Ferreira, 380, Centro, CEP 88701-620 – Tubarão/SC.

Maurício da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Educação



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para toda rede de ensino municipal de Tubarão, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 26.623/2021, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial do Pregão n. 29/2018 – autos n. 0303367- 55.2018.8.24.0075. .

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

- Sem ressalva
 Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para toda rede de ensino municipal de Tubarão, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 26.623/2021, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial do Pregão n. 29/2018 – autos n. 0303367- 55.2018.8.24.0075. .

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



ANEXO V

**CONTRATO Nº ---/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

PREÂMBULO

CONTRATANTES

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.230/0001-50, sediada na Rua Isaac Newton, nº194, Centro, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Maurício da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo(a) Sr(a).,doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2021, Processo Licitatório nº 39/2021, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 4208/18, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para toda rede de ensino municipal de Tubarão, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 26.623/2021, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial do Pregão n. 29/2018 – autos n. 0303367- 55.2018.8.24.0075, conforme especificações constantes nos anexos que integram o edital de Dispensa de licitação nº 06/2021, o qual integra o presente instrumento em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA –ENTREGA

A Contratada disporá do prazo de 7 dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para entregar o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.

A entrega do objeto deste edital será feita na Fundação Municipal de Educação, situada à Rua Isaac Newton, nº194, Centro, Tubarão/SC, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no mesmo prazo previsto para a entrega, contados da notificação da não aceitação, para reposição, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL

Este contrato terá vigência até 31/12/2021. Será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conforme indicada no edital.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de certificação da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser entregue ao Município, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal da empresa (Fazenda Municipal, FGTS e INSS) e relatório da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XIV** descrito no edital que deu origem a este Contrato.

6.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC,de de 202__.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sr. Maurício da Silva

CONTRATADA
Representante legal



**Município
de Tubarão**

Fundação
Municipal de
Educação

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA